

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Processo nº 978/2026

Órgão: Fundo Municipal de Saúde de Araçuaçu, Goiás.

Sector requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria Municipal de Saúde.

Responsável pela Demanda: PATRÍCIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY.

Função: Secretária/Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

1. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de processamento de roupas de estabelecimentos de saúde e processamento de materiais e instrumentos médico cirúrgico de central de material e esterilização (CME), incluindo coleta, transporte, rastreabilidade e demais procedimentos necessários, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

2. Justificativa da necessidade da contratação

A presente contratação tem por finalidade assegurar a adequada prestação dos serviços de lavanderia hospitalar, com locação e gestão de enxoval, bem como o processamento, desinfecção e esterilização de materiais e instrumentos médico-cirúrgicos na Central de Material e Esterilização (CME), destinados ao atendimento das unidades de saúde municipais.

A prestação de serviços de saúde exige rigoroso controle sanitário, operacional e assistencial, sendo imprescindível que todos os artigos têxteis hospitalares e produtos para saúde utilizados no atendimento aos pacientes estejam em perfeitas condições de higiene, integridade e esterilidade. A inobservância dessas condições pode ocasionar riscos significativos à segurança do paciente, aumento das taxas de infecção hospitalar, prejuízos à equipe assistencial e comprometimento da qualidade do atendimento.

O processamento de roupas hospitalares envolve etapas técnicas complexas, tais como coleta, pesagem, separação, lavagem com parâmetros controlados, desinfecção, secagem, acabamento, embalagem, transporte e distribuição, devendo observar rigorosamente as normas sanitárias vigentes, especialmente as Resoluções da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), notadamente a RDC nº 06/2012, RDC nº 15/2012 e RDC nº 63/2011, além de manuais técnicos específicos para prevenção e controle de riscos.

Da mesma forma, o processamento de materiais e instrumentos médico-cirúrgicos na CME constitui atividade técnica especializada, que exige infraestrutura adequada, equipamentos específicos (autoclaves qualificadas e validadas), monitoramento por indicadores químicos e biológicos, rastreabilidade dos lotes processados e observância integral das boas práticas para o processamento de produtos para saúde, conforme disciplinado pela RDC nº 15/2012.

Destaca-se que a manutenção de estrutura própria para execução desses serviços demandaria elevado investimento inicial em equipamentos, adequação de instalações físicas, contratação e capacitação de equipe técnica especializada, aquisição contínua de insumos, além de custos permanentes com manutenção preventiva e corretiva, energia elétrica, água e controle sanitário. Tais fatores impactariam significativamente o orçamento municipal.

Nesse contexto, a contratação de empresa especializada mostra-se medida mais vantajosa sob os aspectos técnico, econômico e operacional, permitindo a centralização e padronização dos serviços, redução de custos indiretos, melhoria do controle de qualidade, rastreabilidade dos processos e maior eficiência na gestão do enxoval hospitalar e dos materiais esterilizados.

Além disso, a locação de enxoval hospitalar assegura a reposição contínua de peças desgastadas, padronização dos materiais, manutenção da quantidade mínima necessária para garantir a rotatividade adequada e atendimento ininterrupto das demandas assistenciais, especialmente em unidades de funcionamento 24 horas.

Ressalta-se, ainda, que a continuidade desses serviços é essencial para o regular funcionamento das unidades de saúde, não sendo possível a interrupção das atividades sem comprometer a assistência à população. Assim, a contratação visa garantir segurança sanitária, qualidade assistencial, economicidade, eficiência administrativa e conformidade com a legislação vigente.

Diante do exposto, resta devidamente demonstrada a necessidade da contratação pretendida, como medida indispensável à manutenção da prestação adequada dos serviços públicos de saúde no âmbito municipal.

3. Descrições e quantidades:

LOTE	UNID	QNT	ESPECIFICAÇÕES	VALOR MENSAL ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	MÊS	12	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR COM LOCAÇÃO DE ENXOVAL, E ROUPAS EM REGIME DE COMODATO E PROCESSAMENTO DE MATERIAIS E INSTRUMENTOS MÉDICO CIRÚRGICO DE CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO (CME)	R\$ 14.233,25	R\$ 170.799,00

4. Observações gerais

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: Os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, contados da assinatura do contrato ou do recebimento da Ordem de Serviço, observando-se o prazo de implantação de até 30 (trinta) dias para plena operacionalização.

1.1. 4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Hospital Municipal de Araçuaçu, sito à 34, R. Minas Gerais, 244, Araçuaçu - GO, 75410-000.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Gilvanio de Oliveira Junior - Agente de Contratação.

4.4. Prazo para pagamento: 30 (trinta) dias.

4.5. Grau de Prioridade da compra ou contratação:

() I – complexidade alta:

- a) serviço com dedicação exclusiva de mão-de-obra;
- b) contratação ou aquisição com valor estimado acima de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- c) objeto que requeira alto grau de especialização técnica;
- d) procedimento que contenha mais de 25 itens;
- e) contratações de serviços de natureza continuada;
- f) aquisições de bens e contratações de serviços de tecnologia da informação e comunicação;

() II – complexidade média:

- a) valor estimado entre R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- b) procedimento que contenha de 10 a 25 itens;

(a) III – complexidade baixa:

- a) valor estimado inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- b) contratação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte;
- c) serviço ou aquisição sem contrato (nota de empenho);
- d) procedimento que contenha até nove itens.

4.6. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra contratação:

☒ **SIM. Descrever:**

☐ **NÃO**

Araçu, Goiás, 23 de março de 2026.

PATRÍCIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY
Secretária Municipal de Saúde

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.